

## 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade do anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);  
 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);  
 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;  
 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

## 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;  
 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;  
 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:  
 I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
 II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
 III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;  
 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:  
 I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;  
 II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;  
 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;  
 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;  
 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SANTOS DUMONT), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);  
 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;  
 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

## 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;  
 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT, com sede no(a) Avenida Getúlio Vargas, nº 330, Centro, Santos Dumont - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 15 de Janeiro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 188.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT, na(s) seguinte(s) data(s):

## I - no dia 15 de Janeiro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 188.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/01/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

## 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);  
 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;  
 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;  
 13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

## 14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;  
 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 330, Centro, Santos Dumont - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

## 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;  
 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;  
 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;  
 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;  
 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:  
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;  
 II - Débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;  
 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;  
 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventuais remanescentes ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que,

na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;  
 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;  
 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;  
 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;  
 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;  
 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;  
 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 5º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/SANTOS DUMONT, com sede no(a) Avenida Getúlio Vargas, nº 330, Centro, Santos Dumont - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;  
 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;  
 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Santos Dumont, 23 de novembro de 2017

KENIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
 DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
 Presidente da Comissão Especial de Leilão  
 DETRAN-MG

## TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	548	Conservado	LXYXCBL05D0460014	PWN5493	I/Shineray Xy50q Phoenix	Prata	2013	RS 100,00
2	548	Sucata	95VJK4H8DEEM005012	-	-	Vermelha	2013	RS 100,00
3	548	Sucata	LXYXCBL03C0562703	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2011	RS 100,00
4	548	Sucata	LWYMCA205F6024162	-	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	RS 100,00
5	548	Sucata	LHJXCBCD8C0308411	-	I/Bashan Joy 50	Preta	2014	RS 100,00
6	548	Sucata	951AXKBEXEB001967	-	Traxx/J150q-9	Vermelha	2011	RS 100,00
7	548	Conservado	9C6KE1400A0002510	HIF0724	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2010	RS 100,00
8	548	Conservado	9C6KE1440A0014993	HIF0966	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	RS 100,00
9	548	Conservado	94J1XFBF66M027032	DPQ3447	Sundown/Web 100	Preta	2006	RS 100,00
10	548	Conservado	9C6KE1560D0022079	OPZ4463	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2013	RS 100,00
11	548	Conservado	9C2HA07103R078728	HAZ5587	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	RS 100,00
12	548	Conservado	94J1XPBG77M012304	HHC5754	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2007	RS 100,00
13	548	Conservado	94J1XFBF88M073739	HDX7817	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	RS 100,00
14	548	Sucata	95VCS1H289M004187	-	Dafra/Laser 150	Preta	2008	RS 100,00
15	548	Conservado	9C2JD20203R006411	DGF0081	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	RS 100,00
16	548	Conservado	9C2JD170WWR016095	GWU0162	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	RS 100,00
17	548	Conservado	9C2JC41209R002248	HIF0167	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	RS 100,00
18	548	Conservado	95VCA1K889M045516	HIF0199	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 100,00
19	548	Conservado	9C6KE07050041529	KXU0261	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2005	RS 100,00
20	548	Conservado	9C2KD04309R007424	HIF0318	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2009	RS 100,00
21	548	Conservado	9C2JC41109R520755	HIF0321	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 100,00
22	548	Conservado	9C2JC41109R533042	HIF0338	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 100,00
23	548	Conservado	9C6KE1260A0010137	HIF0424	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2009	RS 100,00
24	548	Conservado	9C6KE091080064737	HHL0487	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2008	RS 100,00
25	548	Conservado	9C2JC4110AR647206	HIF0637	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 100,00
26	548	Conservado	9CDNF41LJ8M234907	HKS0728	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 100,00
27	548	Conservado	9C2JC4110DR112304	OQB0758	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 100,00
28	548	Conservado	9C2HB0210AR549439	HIF0838	Honda/Pop100	Preta	2010	RS 100,00
29	548	Conservado	9C2JC4110AR098947	HIF0883	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 100,00
30	548	Conservado	9C2JC4110BR335344	HIF0986	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 100,00
31	548	Conservado	9C2JC4110DR732722	OQJ1037	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 100,00
32	548	Conservado	9C2JC4110AR084106	HNV1408	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 100,00
33	548	Conservado	9C2JC30707R186444	HFM1755	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
34	548	Conservado	9C2HB02107R046287	HFM1859	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 100,00
35	548	Conservado	9C64VW00010013855	GYF2174	Yamaha/Xt 225	Preta	2000	RS 100,00
36	548	Conservado	9C2JC30102R181879	GWU2223	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 100,00
37	548	Conservado	9C6KE092070110744	HFM2399	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 100,00
38	548	Sucata	9C2JD0801NR301156	BTX2441	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1992	RS 100,00
39	548	Conservado	9C6KE037030000217	HAS2777	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2002	RS 100,00
40	548	Conservado	9C6KE091060018456	HDY2818	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	RS 100,00
41	548	Conservado	9C2JC4110BR829886	GTO2954	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 100,00
42	548	Conservado	9C2JC30201R075039	GYF2958	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 100,00
43	548	Conservado	9C6KE093060007432	HEP3087	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2006	RS 100,00
44	548	Conservado	9C2JC30101R238142	GYF3188	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
45	548	Conservado	9C2MC35005R052155	HCZ3304	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 100,00
46	548	Conservado	9C2JC250VVR207564	GVA3464	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
47	548	Conservado	9C62TW00010026063	GOC3472	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	RS 100,00
48	548	Conservado	9C2JC4110FR810336	PVZ3981	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2014	RS 100,00
49	548	Conservado	CG1253022495	GQE4179	Honda/Turuna 125	Vermelha	1981	RS 100,00
50	548	Conservado	9C2HB02108R043066	HBK4190	Honda/Pop100	Vermelha	2008	RS 100,00
51	548	Conservado	9C2JC2500XR105311	GVB4279	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 100,00
52	548	Conservado	9C6KG010010005940	GZC4444	Yamaha/Tdm 225	Prata	2001	RS 100,00
53	548	Conservado	9C2JC41109R079282	HLD4745	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 100,00
54	548	Conservado	9C2JC30103R226314	GXB4827	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 100,00
55	548	Conservado	9C2MD280TT0003834	GRU4943	Honda/Xr 200r	Branca	1996	RS 100,00
56	548	Conservado	9C2KC08107R094174	HEP4953	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 100,00
57	548	Conservado	9C2JC3010YR132728	GWG5226	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 100,00
58	548	Conservado	9C2JD1700YR010385	GVB5265	Honda/Xlr 125	Azul	2000	RS 100,00
59	548	Conservado	9C2JC3010YR085269	GVB5525	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
60	548	Conservado	9C2KD02305R003856	MHT5940	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2004	RS 100,00
61	548	Conservado	9C2JC30705R100322	GWG5953	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 100,00
62	548	Conservado	9C2KC08508R406842	HHC6259	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	RS 100,00
63	548	Conservado	95V					